



APRECIADO EM PLENÁRIO

() Aprovado () unanimidade

() Rejeitado () maioria

Sessão 22/02/2021


Presidente


Secretário

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

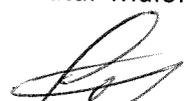
CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA N° 3/2021

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 17.2.2021.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quinze minutos reuniram-se, para a Primeira Sessão Legislativa Ordinária da décima Legislatura no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Dionei De Matos Lewandowski (Progressista); Giovana Ketelen Gonçalves De Souza (PDT) Ignácio Levinski (PT); José Lucas Da Silva (Progressista); Luis Carlos Souza (PDT); Marcos Antônio Moura (PSC); Rosa Maria Dezordi Lassen (Progressista); Valmir José Dutra Vieira (Progressista) e Vanderlei De Oliveira Do Amaral (PSC)**, sob a Presidência do Vereador Ignácio Levinski, invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Vereador Marcos Antônio Moura para a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Senhor Presidente, comunicou que a Sessão terá transmissão em imagem e áudio ao vivo, os quais estão em fase de teste. Na sequência acordou com todos os Vereadores presentes que a leitura das Atas serão dispensadas. Considerando a decisão do Plenário da dispensa da leitura das Atas as quais terão a revisão pelo 1º Secretário da Mesa e, anteriormente a Sessão, será disponibilizado cópia da Ata de cada Sessão a todos os Vereadores para os mesmos lerem e revisarem, para posterior discussão e votação, Em seguida, colocou em discussão e, em seguida em votação simbólica da Ata da Segunda Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima legislatura, em 8.2.2021, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, a Presidência solicitou ao Vereador Primeiro Secretário - Dionei de Matos Lewandowski para fazer a leitura dos seguintes **EXPEDIENTES:** Indicação nº 10/2021, de autoria do Vereador Giovana Ketelen Gonçalves de Souza- Que o Prefeito Municipal de Jóiá, envie correspondência a Empresa OI, responsável pela torre de transmissão localizada na Rua Celeste Burtet, para a limpeza do local, pois o mato está atingindo as casas vizinhas. Justifica-se este pedido de indicação, pois o mato esta invadindo a propriedade da Senhora Rosinei Escobar e nas demais propriedades vizinhas, trazendo consigo mau cheiro, insetos (baratas, mosquitos) e com possível foco do mosquito da dengue, o que preocupa a população local. Fotos em anexo. **Indicação nº 11/2021, de autoria do Vereador Giovana Ketelen Gonçalves de Souza** - Sugere ao Prefeito Municipal de Jóiá, a retirada da lixeira e árvores localizadas na Rua Horácio Netto Obregan, próximo a agropecuária Paiol, sendo que as mesmas dificultam a passada de pedestres, pois estão totalmente em cima do passeio, sendo assim os pedestres precisam andar na rua. Justifica-se este pedido de indicação, para que seja feita a retirada, devido transtornos como causa de acidentes, sendo que a mesma fica em sentido a Escola e as crianças precisam ir pela rua. Também pela sujeira causada pelo lixo: doenças, mau cheiro, e foco de mosquitos e baratas. Maiores justificativas em plenário. **Indicação nº 12/2021, de**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krüel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

autoria do Vereador Giovana Ketelen Gonçalves de Souza. Sugere ao Prefeito Municipal de Jóia, a retirada da lixeira e árvores localizadas na Rua Horácio Netto Obregan, próximo a agropecuária Paiol, sendo que as mesmas dificultam a passada de pedestres, pois estão totalmente em cima do passeio, sendo assim os pedestres precisam andar na rua. Justifica-se este pedido de indicação, para que seja feita a retirada, devido transtornos como causa de acidentes, sendo que a mesma fica em sentido a Escola e as crianças precisam ir pela rua. Também pela sujeira causada pelo lixo: doenças, mau cheiro, e foco de mosquitos e barata. Maiores justificativas em plenário; **Indicação nº 13/2021, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral** - , urgentemente, patrolamento e encascalhamento das estradas do Sr. Nilson na estrada do Apsat, estrada do Sr. Roque Zucolotto e estrada dos Bazzan em frente a propriedade da Sra. Maria Rangel , nas entradas das propriedades dos Srs. João dos Santos e Rosalino e também o tambo de leite do Sr. José Sarturi e filhos. Justifica-se esta presente indicação, por ser uma antiga reivindicação da comunidade. As estradas estão esburacadas e constataram-se casos de enfermidade em residências acima citadas somando-se ao fato a trafegabilidade comprometida nos dias de chuva que trazem prejuízos aos produtores de leite e funcionários do comercio local que diariamente fazem uso desse percurso para trabalhar. Fotos em anexo. **Pedido de Providencia nº 32/2021, de autoria do Vereador Dionei de Matos Lewandowski** - Para que o Poder Público Municipal, através de Secretaria competente, implemente ou instale sistema de controle de velocidade, redutor de velocidade ou lombada eletrônica que obrigue os condutores de veículos a reduzirem a velocidade na rua Brasilina Terra. Justifica-se este pedido de providência, pois é comum veículos trafegarem em alta velocidade colocando em risco eminente os pedestres que por ali transitam. Mais justificativas em plenário . **Pedido de Providencia nº 33/2021, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Para que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, faça empedramento da 21 de Abril até a propriedade do Sr. Cleber Sarturi e do Sr. José Sarturi e também faça empedramento aos arredores dos galpões pois ambos são grandes produtores de leite do nosso município. Justifica-se este pedido de providência, pois constatou-se que as estradas que levam até suas propriedades estão em péssimas condições de trafegabilidade. Maiores justificativas em plenário. **Pedido de Providencia nº 34/2021, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Solicita-se que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, entre em contato com a empresa, terceirizada, com a qual nosso Município possui contrato, exigindo que a mesma faça o recolhimento do lixo na comunidade São José duas vezes por mês. Justifica-se este pedido por motivo do excesso de lixo ficar acumulado, devido a rota de recolhimento de uma vez mensal não ser suficiente para recolher todo o lixo produzido pela comunidade. Mais justificativas em plenário **Pedido de Providencia nº 35/2021, de autoria do Vereador Vanderlei de oliveira do Amaral** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente construa abrigo escolar em frente a propriedade do Sr. Calixto Laureano



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

localizado na estrada dos Potreirinhos até o Carajá. Justifica-se este pedido de providência, pois é uma reivindicação antiga da comunidade e constata-se que o abrigo existente encontra-se em péssimas condições, oferecendo risco as crianças que dele faz uso. Mais justificativas em plenário. **Pedido de Providencia nº 36/2021, de autoria do Vereador Vanderlei de oliveira do Amaral** - Para que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, faça patrolamento e empedramento da estrada do Parque de exposições Onofre Boff, comunidade de São José até o salão da Comunidade do Reassentamento Novo Amanhecer Justifica-se este pedido de providência, pois a comunidade, reclama providências devido as más condições de trafegabilidade que ocasiona perdas de produção de leite nos dias chuvosos, caso em que a estrada não dá acesso, aumenta a preocupação o fato da safra estar se aproximando. Maiores justificativas em Plenário. **Ofício nº 01/2021, recebido do Diretor Financeiro do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor**, no qual tece considerações acerca do assunto abordado no OFÍCIO Nº 28/2020;CMV, que trata sobre pedidos de restituição de contribuições repassadas ao FAPS, supostamente, de forma indevida e sem a autorização das requerentes: I. Inicialmente, ratifica a possibilidade do FAPS fazer a devolução, de forma administrativa, de valores recolhidos indevidamente de servidores vinculados ao fundo. Portanto não existe qualquer divergência sobre a legalidade e a necessidade de se fazer a restituição de valores recolhidos aos cofres do FAPS de forma indevida. II. Por conseguinte, lembra que a Câmara de Vereadores (CMV) que elabora a folha, realiza os cálculos das contribuições devidas e repassa estes valores ao FAPS. Portanto, caso ocorreu este erro isto deverá ser apurado administrativamente pela CMV, pois é competência exclusiva do seu Setor de Pessoal o gerenciamento da incidência de contribuições previdenciárias sobre a remuneração de seus servidores. III. Desta que, respeitando o princípio da autotutela, é pacífico o entendimento que a Administração tem o dever de rever e anular seus atos, quando estes estão afetados de vícios. IV. Assim sendo, salvo juízo contrário, é obrigação exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores instaurar procedimento administrativo interno para rever e/ou validar seus atos, devendo apurar se existiu ou não erros de incidência de contribuição. V. Somente após a fiscalização deste processo administrativo, poderá ser encaminhada solicitação ao FAPS a solicitação de devolução de valores repassados indevidamente, anexando a decisão final exarada na conclusão do procedimento. VI. O Pedido de devolução deverá constar ainda a indicação expressa dos beneficiários, do período apurado, do valor exato a ser devolvido e estar acompanhado pelos demonstrativos dos cálculos. VII. Portanto, somente após o reconhecimento da existência do erro administrativo e após a apuração detalhada dos valores (atos administrativos de competência exclusiva do poder legislativo municipal) é que o FAPS poderá realizar a devida restituição de valores arrecadados de forma irregular, foi encaminhado o **Memorando nº 27/CMVJ para a Procuradora Jurídica**, solicitando parecer acerca das informações repassadas pelo Diretor Financeiro do FAPS, bem como sejam elencados quais os procedimentos devem ser adotados a partir do parecer.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

E-mail e Ofício Circ. DCF nº 04/2021, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas, conforme determinação do tribunal Pleno desta Corte, dado o interesse da matéria em causa, encaminham-se, em anexo, Ofício Circular DCF nº 04/2021, Parecer CT Coletivo nº 032020, Relatório, Voto e Decisão do processo de Consulta nº 1724-0200/19 que trata da "Aplicação da Lei nº 13.019/2014 (Lei das Parcerias)".

Ofício nº 24/2021/CMVJ, expedido ao Senador Paulo Paim. - O Vereador Ignacio Levinski, do (PT) Partido dos Trabalhadores e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jóia RS, vem por meio deste solicitar junto a Vossa Excelência, emenda parlamentar no valor de R\$ 550.000,00 para associação de mulheres Coletivo Mãe Terra sediado no Assentamento Rondinha Jóia RS;

Ofício nº 26/2021/CMVJ, expedido ao Deputado Federal Paulo Pimenta - O Vereador Ignacio Levinski, do (PT) Partido dos Trabalhadores e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jóia RS, vem por meio deste solicitar junto a Vossa Excelência, emenda parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 para reconstrução do Ginásio poli esportivo Adão Preto no assentamento Rondinha e R\$250.000,00 para Secretaria de Saude do Nosso Município;

Ofício nº 27/2021/CMVJ, expedida a Deputada Federal Maria do Rosário - O Vereador Ignacio Levinski, do (PT) Partido dos Trabalhadores e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jóia RS, vem por meio deste solicitar junto a Vossa Excelência, emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 para associação de mulheres Coletivo Mãe Terra sediado no Assentamento Rondinha Jóia RS

Nosso Município tem uma área territorial de 1.236 km², uma população de 8.615 habitantes, entre eles 750 famílias assentadas da Reforma Agrária e 200 famílias reassentadas atingidos por barragens, sendo mais de 70% dos habitantes residentes na zona rural, a base da economia é a produção de grãos, pecuária de corte e leite, precisamos ter boas estradas para escoar a produção, para o transporte escolar, para o atendimento da saúde, assistência social e lazer. A associação Coletivo Mãe Terra está organizada a mais de 15 anos e ainda não tem sede própria, trabalha na fabricação de pães,ucas e doces em geral como forma de ampliação da renda familiar. Espera-se o entendimento de Vossa Excelência para destinação de recursos em benefício de uma população que muito precisa;

Convite recebido do responsável pela Sala do Empreendedor Oldemar Padilha Teixeira, em que convida para uma reunião técnica, onde será tratado sobre a viabilidade de implantação de uma agroindústria de Leite, dia 26 de fevereiro de 2021, as 14 h na Sala de reuniões da Prefeitura de Jóia. Passando a **Pauta da Sessão**, houve a leitura dos seguintes Projetos de Leis, os quais após lidos, foram determinado o encaminhamento as **Comissões Permanentes da Casa, para análise e parecer: Projeto de Lei nº 4.366/2021** – Altera o art. 6º da Lei Municipal n.º 2676, de 05 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação de servidores da Câmara Municipal de Jóia e dá outras providencias, de autoria da Mesa Diretora. **Projeto de Lei nº 4.367/2021** – Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência ao Procurador Jurídico do Município de Jóia e fixa critérios para o rateio desses valores, de autoria do Prefeito de Jóia. O Senhor



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Presidente disponibilizou a palavra aos Vereadores para pronunciarem-se sobre as matérias apresentadas, por cinco minutos. Manifestaram-se os Vereadores **Marcos Antônio Moura, Dionei De Matos Iewandowski e Giovana Ketelen Gonçalves De Souza**. Passando a **ORDEM DO DIA** com a leitura do **Parecer pela rejeição nº 005/2021** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e do **Parecer rejeição nº 015/2021** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei n.º 4.350/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor, de autoria do Prefeito de Jóia, após o Projeto foi colocado em discussão e, em seguida em votação simbólica, sendo aprovado por maioria de votos de votos, sendo sete votos favoráveis e um contrário. Manifestou-se desfavorável ao Projeto o Vereador Marcos Antonio Moura, Seguindo leitura do **Parecer nº 006/2021 pela rejeição** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e do **Parecer nº 16/2021 pela rejeição** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei n.º 4.351/2021** – Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais – nível 3 para atuarem junto as Escolas Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de autoria do Prefeito de Jóia, após o Projeto foi colocado em discussão e, em seguida em votação simbólica, sendo aprovado por maioria de votos de votos, sendo sete votos favoráveis e um contrário. Manifestou-se desfavorável ao Projeto o Vereador Marcos Antonio Moura. Seguindo leitura do **Parecer nº 007/2021 pela aprovação** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e do **Parecer nº 17/2021 pela aprovação** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.357/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor, de autoria do Prefeito de Jóia, após o Projeto foi colocado em discussão e, em seguida em votação simbólica, sendo aprovado por unanimidade de votos de votos. Leitura do **Requerimento nº 1/2021, de autoria de todos os Vereadores – Moção de Repúdio**. - REPÚDIO descaso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER-RS diante do estado precário de ERS 522, especialmente do trecho que inicia no município de Jóia, passando por Augusto Pestana até o município de Ijuí. Os vereadores que aqui subscrevem, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jóia, apresentam MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e ao Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem – DAER-RS pelo descaso em relação aos serviços de manutenção de qualidade e melhorias da Rodovia ERS-522, no trecho que inicia no Município de Ijuí. Desse modo, considerando: O abandono pelo Poder Público responsável na manutenção da rodovia acima nominada; Considerando que em razão das últimas chuvas se formaram novos buracos na rodovia, colocando em risco a vida dos motoristas, bem como possibilitando o aumento de eventuais danos materiais nos veículos; Considerando que as benfeitorias promovidas em datas anteriores nesta rodovia, denominadas de “operação tapa buracos”, são paliativas e insuficientes a médio e longo prazo; E considerando que a falta de sinalização de faixas na pista de rodagem e



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

o excesso de vegetação lateral impedem que o usuário tenha noção exata de onde está trafegando, especialmente á noite. RESOLVEMOS REPUDIAR a falta de comprometimento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do DAER por não atenderem as demandas do nosso município e região referentes à ERS 522, as quais julgamos necessárias e urgentes, para assim, oferecermos as condições de conservação e trafegabilidade, além de proteger a segurança dos motoristas na rodovia. Pelo exposto, requeremos: Que o presente MOÇÃO DE REPÚDIO seja encaminhada para os respectivos destinatários. O Requerimento foi colocado em discussão e, em seguida em votação simbólica, sendo aprovado por unanimidade de votos de votos Passando as EXPLICAÇÕES PESSOAIS seguindo a ordem de inscrição para pronunciar-se por 10 minutos para cada orador, o Senhor Presidente passou a palavra aos Vereadores **Marcos Antônio Moura, Giovana Ketelen Gonçalves De Souza, Vanderlei De Oliveira Do Amaral, Dionei De Matos Lewandowski , José Lucas Da Silva, Valmir José Dutra Vieira, Ignácio Levinski**, o qual passou a presidência dos trabalhos a Vice- Presidente Veradora Rosa Maria Dezordi Lassen para pronunciar-se. Retomando os trabalhos passou a palavra a **Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen**. Passando as COMUNICAÇÕES DE LÍDERES E DA PRESIDÊNCIA manifestaram-se os Vereadores Rosa Maria Dezordi Lassen - Líder Progressista, Luis Carlos Souza - Líder do PDT e Marcos Antônio Moura – Líder do PSC. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às vinte horas e sete minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.